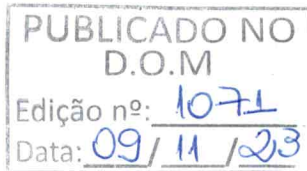




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.074, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	861	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	859	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.30.00	01.000.0000	22.320,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	501	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.39.00	05.000.0000	12.000,00

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	512	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.32.00	05.000.0000	1.000,00

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	515	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.39.00	05.000.0000	15.000,00

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	518	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.92.00	05.000.0000	1.000,00

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	520	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.93.00	05.000.0000	1.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.074/2023 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.235.907,68 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.006720020:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					500.000,00

Crédito	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					310.000,00

Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					200.000,00

Crédito	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					225.907,68

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	544	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de novembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo